

LEI MUNICIPAL Nº 214/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 78.580,00(SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

A Sr. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o PPA, Plano Plurianual, no Programa de Governo 102 – Veículos Rodoviários, a inclusão para aquisição de uma Camioneta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária, no Programa de Governo 11 – Veículos Rodoviários, a inclusão para a aquisição de uma Camioneta.

Art 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 02- Unidade MDE.
Proj/Ativ: 1005- Aquisição de Veículos
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.- Equipamentos e Material Permanente.
Valor R\$ 30.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Agric. Com. Ind. Pec. Turis. Des. e Obras
Unidade: 01- Diretoria de Obras
Proj/Ativ: 1015- Aquisição de Máquinas e Veículos e Equipamentos
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.- Equipamentos e Material Permanente.
Valor R\$ 48.580,00

VALOR TOTAL R\$ 78.580,00

Artigo: 4º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 78.580,00 (Setenta e oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais), referente à arrecadação obtida no Leilão 001/2003, do dia 28 de Junho de 2003, e o demonstrativo de excesso de arrecadação.

VALOR TOTAL R\$ 78.580,00

Art.5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 27 de Agosto de 2003.

Neolange Culau Brandão
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. De Adm. Pl. e Fazenda